



Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933
Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



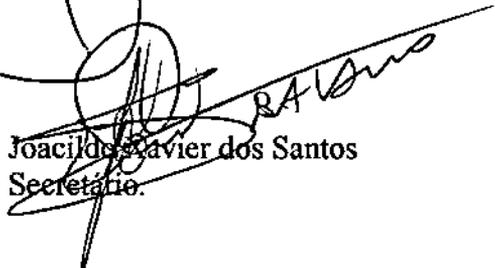
Processo nº 8007/2023 – Denúncia 2/2023

Ata da primeira reunião da Comissão Processante, instituída pelo Ato da Presidência nº 4/2023 de 13 de março de 2023.

Aos trinta e um dias do mês de março de 2023, com início às 11h30 (onze horas e trinta minutos), na sala das comissões, na sede da Câmara Municipal, situada na rua Eurico Cerqueira César, nº 160, Piedade, SP, se reuniram os membros da Comissão Processante – CP, instituída pelo ato da presidência nº 4/2023, os vereadores Adilsom Castanho, Caio Cezar da Silva Martori e Joacildo Xavier dos Santos, respectivamente presidente, relator e membro, para apurar a denúncia apresentada pelo Sr. Sebastião Luiz Marinho contra o vereador Nelson Prestes de Oliveira por suposta quebra de decoro parlamentar e conduta incompatível. O Presidente deu início aos trabalhos com a leitura da defesa previa apresentada pelo denunciado, sendo deliberado pelo prosseguimento do processo. Nada mais a ser tratado, às 12h10min. o presidente encerrou a reunião e determinou a lavratura desta ata que segue assinada por todos os membros da Comissão.


Adilsom Castanho
Presidente


Caio Cezar da Silva Martori
Relator


Joacildo Xavier dos Santos
Secretário



Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933
Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



Processo nº 8007/2023 – Denúncia 2/2023

Ata da segunda reunião da Comissão Processante, instituída pelo Ato da Presidência nº 4/2023 de 19 de abril de 2023.

Aos dezanove dias do mês de abril de 2023, com início às 16h00 (dezesesseis horas), na sala das comissões, na sede da Câmara Municipal, situada na rua Eurico Cerqueira César, nº 160, Piedade, SP, se reuniram os membros da Comissão Processante – CP, instituída pelo ato da presidência nº 4/2023, os vereadores Adilsom Castanho, Caio Cezar da Silva Martori e Joacildo Xavier dos Santos, respectivamente presidente, relator e membro, para dar continuidade a apuração da denúncia apresentada pelo Sr. Sebastião Luiz Marinho contra o vereador Nelson Prestes de Oliveira por suposta quebra de decoro parlamentar e conduta incompatível. Ficou deliberado que: 1) o denunciado deve ser oficiado da decisão pelo prosseguimento do processo; 2) todas as testemunhas serão notificadas de forma pessoal para comparecer a sede do legislativo na seguinte ordem: testemunhas arroladas pelo denunciante no dia 9 de maio de 2023 obedecendo a ordem elencada na denúncia a partir das 9 horas, sendo trinta minutos cada testemunha. No mesmo dia 9 de maio de 2023 a partir das 13h30min. a oitiva das testemunhas arroladas pela defesa na ordem indicada na peça de defesa também com trinta minutos cada uma; 3) será requerido do vereador Nelson a juntada do comprovante de pagamento do imóvel e demais documentos que comprovem a aquisição do imóvel. Nada mais a ser tratado, às 16h45min. o presidente encerrou a reunião e determinou a lavratura desta ata que segue assinada por todos os membros da Comissão.

Adilsom Castanho
Presidente

Caio Cezar da Silva Martori
Relator

Joacildo Xavier dos Santos
Secretário.



Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933

Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



Ao Excelentíssimo Senhor
Nelson Prestes de Oliveira
DD. Vereador do município de Piedade – SP.

Of. nº 01/2023 - Comissão Processante
Processo CM nº 8007/2023
Denúncia nº 2/2023

Comissão Processante responsável em apurar denúncia apresentada pelo Sr. Sebastião Luiz Marinho contra o vereador Nelson Prestes de Oliveira por suposta quebra de decoro parlamentar e conduta incompatível.

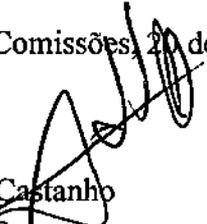
Assunto: Ciência sobre o prosseguimento do processo CM nº 8007/2023 com o início da Instrução em que serão inquiridas as testemunhas e requisitados de documentos.

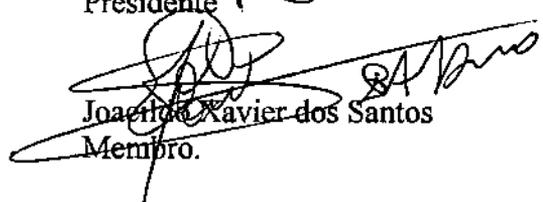
Senhor Vereador,

A Comissão Processante, nomeada pelo Ato nº 4/2023, encaminha ciência do prosseguimento do processo, bem como do início da instrução processual, na qual ficou definido que: serão ouvidas às testemunhas arroladas pelo denunciante e pelo denunciado, no dia 9 de maio/2023 na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na Rua Eurico Cerqueira César, nº 160, centro, Piedade SP, no período da manhã a partir das 9h00 e a no período da tarde com início às 13h30min. Da mesma forma serão requisitados documentos, em anexo cópias das atas.

Sem mais, reiteramos os votos de elevado apreço e consideração.

Sala das Comissões, 20 de abril de 2023.


Adilsom Castanho
Presidente


Joacilma Xavier dos Santos
Membro.


Caio César da Silva Martori
Relator

Ciente em 24/4/2023

Nelson Prestes de Oliveira





Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 - Centro - Piedade - SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933
Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



Ao Ilustríssimo Senhor
Enzo Zallocco

, Piedade, SP.

Of. nº 02/2023 - Comissão Processante
Processo CM nº 8007/2023
Denúncia nº 2/2023

Comissão Processante responsável em apurar denúncia apresentada pelo Sr. Sebastião Luiz Marinho contra o vereador Nelson Prestes de Oliveira por suposta quebra de decoro parlamentar e conduta incompatível.

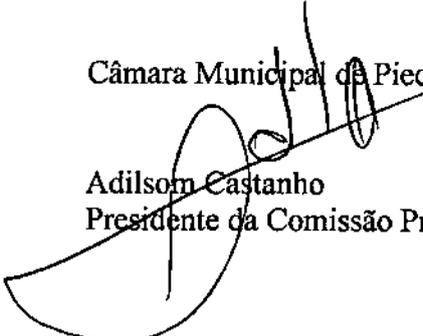
CONVOCAÇÃO PARA OITIVA

Prezado(a) Senhor(a),

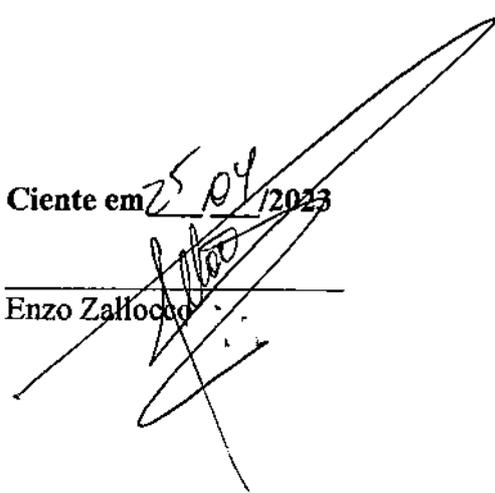
A Comissão Processante, instalada na Câmara Municipal de Piedade e nomeada pelo ato da presidência nº 4/2023, para apuração de possível quebra de decoro parlamentar do Vereador Nelson Prestes de Oliviera, nos termos do art. 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal e do inc. III do art. 5º do Decreto-lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, solicita a presença de Vossa Senhoria, no dia 09 de maio de 2023 às 9h00, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, nº 160, centro, Piedade -SP, para ser ouvida na condição de testemunha no processo administrativo CM nº 8007/2023, autuado na Câmara Municipal de Piedade.

Reiteram-se-lhes os protestos de consideração e respeito.

Câmara Municipal de Piedade, em 24 de abril de 2023


Adilson Castanho
Presidente da Comissão Processante

Ciente em 25/04/2023


Enzo Zallocco



Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933
Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



Ao Ilustríssimo Senhor
José Tadeu de Resende

Piedade, SP

Of. nº 03/2023 - Comissão Processante
Processo CM nº 8007/2023
Denúncia nº 2/2023

Comissão Processante responsável em apurar denúncia apresentada pelo Sr. Sebastião Luiz Marinho contra o vereador Nelson Prestes de Oliveira por suposta quebra de decoro parlamentar e conduta incompatível.

CONVOCAÇÃO PARA OITIVA

Prezado(a) Senhor(a),

A Comissão Processante, instalada na Câmara Municipal de Piedade e nomeada pelo ato da presidência nº 4/2023, para apuração de possível quebra de decoro parlamentar do Vereador Nelson Prestes de Oliveira, nos termos do art. 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal e do inc. III do art. 5º do Decreto-lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, solicita a presença de Vossa Senhoria, no dia 09 de maio de 2023 às 9h30, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, nº 160, centro, Piedade -SP, para ser ouvida na condição de testemunha no processo administrativo CM nº 8007/2023, autuado na Câmara Municipal de Piedade.

Reiteram-se-lhes os protestos de consideração e respeito.

Câmara Municipal de Piedade, em 24 de abril de 2023

Adilson Castanho
Presidente da Comissão Processante

Ciente em 25/04/2023

José Tadeu de Resende



Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933
Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



À Ilustríssima Senhora
Cassiana Jaqueline Rimes Moreni Resende

Piedade, SP

Of. nº 04/2023 - Comissão Processante

Processo CM nº 8007/2023

Denúncia nº 2/2023

Comissão Processante responsável em apurar denúncia apresentada pelo Sr. Sebastião Luiz Marinho contra o vereador Nelson Prestes de Oliveira por suposta quebra de decoro parlamentar e conduta incompatível.

CONVOCAÇÃO PARA OITIVA

Prezado(a) Senhor(a),

A Comissão Processante, instalada na Câmara Municipal de Piedade e nomeada pelo ato da presidência nº 4/2023, para apuração de possível quebra de decoro parlamentar do Vereador Nelson Prestes de Oliviera, nos termos do art. 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal e do inc. III do art. 5º do Decreto-lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, solicita a presença de Vossa Senhoria, no dia 09 de maio de 2023 às 10h00, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, nº 160, centro, Piedade -SP, para ser ouvida na condição de testemunha no processo administrativo CM nº 8007/2023, autuado na Câmara Municipal de Piedade.

Reiteram-se-lhes os protestos de consideração e respeito.

Câmara Municipal de Piedade, em 24 de abril de 2023

Adilsom Castanho
Presidente da Comissão Processante

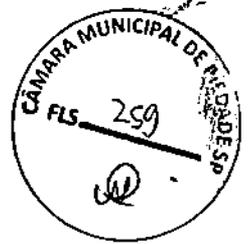
Ciente em 25/04/2023

Cassiana Jaqueline R. M. Resende



Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933
Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



Ao Ilustríssimo Senhor
Thadeu Moreni Resende

Piedade, SP

Of. nº 05/2023 - Comissão Processante

Processo CM nº 8007/2023

Denúncia nº 2/2023

Comissão Processante responsável em apurar denúncia apresentada pelo Sr. Sebastião Luiz Marinho contra o vereador Nelson Prestes de Oliveira por suposta quebra de decoro parlamentar e conduta incompatível.

CONVOCAÇÃO PARA OITIVA

Prezado(a) Senhor(a),

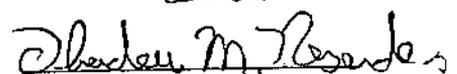
A Comissão Processante, instalada na Câmara Municipal de Piedade e nomeada pelo ato da presidência nº 4/2023, para apuração de possível quebra de decoro parlamentar do Vereador Nelson Prestes de Oliveira, nos termos do art. 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal e do inc. III do art. 5º do Decreto-lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, solicita a presença de Vossa Senhoria, no dia 09 de maio de 2023 às 10h30, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, nº 160, centro, Piedade -SP, para ser ouvida na condição de testemunha no processo administrativo CM nº 8007/2023, autuado na Câmara Municipal de Piedade.

Reiteram-se-lhes os protestos de consideração e respeito.

Câmara Municipal de Piedade, em 24 de abril de 2023

Adilson Castanho
Presidente da Comissão Processante

Ciente em 25/04/2023


Thadeu Moreni Resende



Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 - Centro - Piedade - SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933
Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



Ao Ilustríssimo Senhor
Nereu Alfredo de Oliveira

Piedade, SP

Of. nº 06/2023 - Comissão Processante
Processo CM nº 8007/2023
Denúncia nº 2/2023

Comissão Processante responsável em apurar denúncia apresentada pelo Sr. Sebastião Luiz Marinho contra o vereador Nelson Prestes de Oliveira por suposta quebra de decoro parlamentar e conduta incompatível.

CONVOCAÇÃO PARA OITIVA

Prezado(a) Senhor(a),

A Comissão Processante, instalada na Câmara Municipal de Piedade e nomeada pelo ato da presidência nº 4/2023, para apuração de possível quebra de decoro parlamentar do Vereador Nelson Prestes de Oliviera, nos termos do art. 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal e do inc. III do art. 5º do Decreto-lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, solicita a presença de Vossa Senhoria, no dia 09 de maio de 2023 às 11h00, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, nº 160, centro, Piedade -SP, para ser ouvida na condição de testemunha no processo administrativo CM nº 8007/2023, autuado na Câmara Municipal de Piedade.

Reiteram-se-lhes os protestos de consideração e respeito.

Câmara Municipal de Piedade, em 24 de abril de 2023

Adilsom Castanho
Presidente da Comissão Processante

Ciente em 25/04/2023

Nereu Alfredo de Oliveira



Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933
Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



À Ilustríssima Senhora
Karim Cristina Soluna de Oliveira

Piedade, SP

Of. nº 07/2023 - Comissão Processante

Processo CM nº 8007/2023

Denúncia nº 2/2023

Comissão Processante responsável em apurar denúncia apresentada pelo Sr. Sebastião Luiz Marinho contra o vereador Nelson Prestes de Oliveira por suposta quebra de decoro parlamentar e conduta incompatível.

CONVOCAÇÃO PARA OITIVA

Prezado(a) Senhor(a),

A Comissão Processante, instalada na Câmara Municipal de Piedade e nomeada pelo ato da presidência nº 4/2023, para apuração de possível quebra de decoro parlamentar do Vereador Nelson Prestes de Oliviera, nos termos do art. 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal e do inc. III do art. 5º do Decreto-lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, solicita a presença de Vossa Senhoria, no dia 09 de maio de 2023 às 11h30, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, nº 160, centro, Piedade -SP, para ser ouvida na condição de testemunha no processo administrativo CM nº 8007/2023, autuado na Câmara Municipal de Piedade.

Reiteram-se-lhes os protestos de consideração e respeito.

Câmara Municipal de Piedade, em 24 de abril de 2023

Adilsom Castanho
Presidente da Comissão Processante

Ciente em 25/04/2023

Karin Cristina Soluna de Oliveira



Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 - Centro - Piedade - SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933
Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



À Ilustríssima Senhora

Wilma Fioravante Borgatto Marciano

End. trabalho: Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200, centro, Piedade, SP

Of. nº 09/2023 - Comissão Processante

Processo CM nº 8007/2023

Denúncia nº 2/2023

Comissão Processante responsável em apurar denúncia apresentada pelo Sr. Sebastião Luiz Marinho contra o vereador Nelson Prestes de Oliveira por suposta quebra de decoro parlamentar e conduta incompatível.

CONVOCAÇÃO PARA OITIVA

Prezado(a) Senhor(a),

A Comissão Processante, instalada na Câmara Municipal de Piedade e nomeada pelo ato da presidência nº 4/2023, para apuração de possível quebra de decoro parlamentar do Vereador Nelson Prestes de Oliveira, nos termos do art. 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal e do inc. III do art. 5º do Decreto-lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, solicita a presença de Vossa Senhoria, no dia 09 de maio de 2023 às 14h00, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, nº 160, centro, Piedade -SP, para ser ouvida na condição de testemunha no processo administrativo CM nº 8007/2023, autuado na Câmara Municipal de Piedade.

Reiteram-se-lhes os protestos de consideração e respeito.

Câmara Municipal de Piedade, em 24 de abril de 2023

Adilson Castanho
Presidente da Comissão Processante

Ciente em 27/04/2023

Wilma Fioravante Borgatto Marciano



Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 - Centro - Piedade - SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933
Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@picidade.sp.leg.br



À Ilustríssima Senhora
Damila Bueno Antunes
End. trabalho: Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200, centro, Piedade, SP

Of. nº 08/2023 - Comissão Processante
Processo CM nº 8007/2023
Denúncia nº 2/2023

Comissão Processante responsável em apurar denúncia apresentada pelo Sr. Sebastião Luiz Marinho contra o vereador Nelson Prestes de Oliveira por suposta quebra de decoro parlamentar e conduta incompatível.

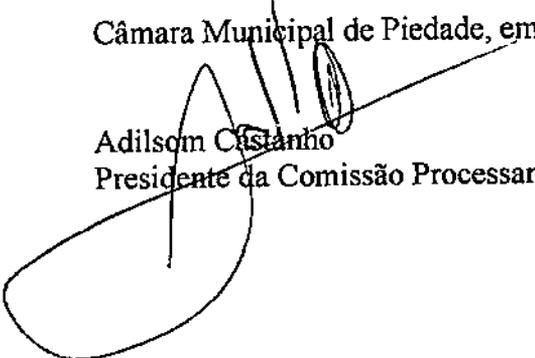
CONVOCAÇÃO PARA OITIVA

Prezado(a) Senhor(a),

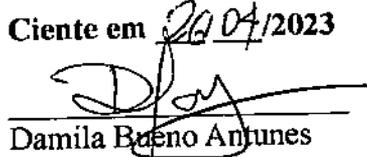
A Comissão Processante, instalada na Câmara Municipal de Piedade e nomeada pelo ato da presidência nº 4/2023, para apuração de possível quebra de decoro parlamentar do Vereador Nelson Prestes de Oliviera, nos termos do art. 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal e do inc. III do art. 5º do Decreto-lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, solicita a presença de Vossa Senhoria, no dia 09 de maio de 2023 às 13h30, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, nº 160, centro, Piedade -SP, para ser ouvida na condição de testemunha no processo administrativo CM nº 8007/2023, autuado na Câmara Municipal de Piedade.

Reiteram-se-lhes os protestos de consideração e respeito.

Câmara Municipal de Piedade, em 24 de abril de 2023


Adilson Castanho
Presidente da Comissão Processante

Ciente em 26/04/2023


Damila Bueno Antunes



Câmara Municipal de Piedade

Pruça Coronel João Rosa, 26 – Centro – Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933
Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



Ao Ilustríssimo Senhor
Antônio de Pádua Machado

Piedade, SP

Of. nº 10/2023 - Comissão Processante
Processo CM nº 8007/2023
Denúncia nº 2/2023

Comissão Processante responsável em apurar denúncia apresentada pelo Sr. Sebastião Luiz Marinho contra o vereador Nelson Prestes de Oliveira por suposta quebra de decoro parlamentar e conduta incompatível.

CONVOCAÇÃO PARA OITIVA

Prezado(a) Senhor(a),

A Comissão Processante, instalada na Câmara Municipal de Piedade e nomeada pelo ato da presidência nº 4/2023, para apuração de possível quebra de decoro parlamentar do Vereador Nelson Prestes de Oliveira, nos termos do art. 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal e do inc. III do art. 5º do Decreto-lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, solicita a presença de Vossa Senhoria, no dia 09 de maio de 2023 às 14h30, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, nº 160, centro, Piedade -SP, para ser ouvida na condição de testemunha no processo administrativo CM nº 8007/2023, autuado na Câmara Municipal de Piedade.

Reiteram-se-lhes os protestos de consideração e respeito.

Câmara Municipal de Piedade, em 24 de abril de 2023

Adilson Castanho
Presidente da Comissão Processante

Ciente em 26/04/2023

Antônio de Pádua Machado



Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933
Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



Ao Ilustríssimo Senhor
Sebastião Luiz Marinho

Piedade, SP

Of. nº 11/2023 - Comissão Processante

Processo CM nº 8007/2023

Denúncia nº 2/2023

Comissão Processante responsável em apurar denúncia apresentada pelo Sr. Sebastião Luiz Marinho contra o vereador Nelson Prestes de Oliveira por suposta quebra de decoro parlamentar e conduta incompatível.

CONVOCAÇÃO PARA OITIVA

Prezado(a) Senhor(a),

A Comissão Processante, instalada na Câmara Municipal de Piedade e nomeada pelo ato da presidência nº 4/2023, para apuração de possível quebra de decoro parlamentar do Vereador Nelson Prestes de Oliveira, nos termos do art. 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal e do inc. III do art. 5º do Decreto-lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, solicita a presença de Vossa Senhoria, no dia 09 de maio de 2023 às 15h00, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, nº 160, centro, Piedade -SP, para ser ouvida na condição de testemunha no processo administrativo CM nº 8007/2023, autuado na Câmara Municipal de Piedade.

Reiteram-se-lhes os protestos de consideração e respeito.

Câmara Municipal de Piedade, em 24 de abril de 2023

Adilson Castanho
Presidente da Comissão Processante

Ciente em 25/04/2023

Sebastião Luiz Marinho



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



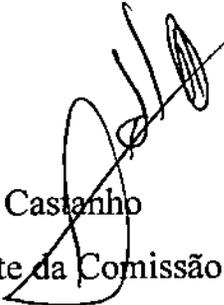
TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

Processo nº 8007/2023

Assunto: Denúncia nº2/2023 - apresentada pelo Sr. Sebastiao Luiz Marinho contra o vereador Nelson Prestes de Oliveira por suporta quebra de decoro parlamentar e conduta incompatível.

Junta-se aos autos, comunicado do Sr. Sebastiao Luiz Marinho, informando que não irá comparecer na data da oitiva, em 9 de maio de 2023, haja visto afirma que não há previsão legal para sua oitiva na condição de testemunha.

Sala das Comissões, 8 de maio de 2023.


Adilsom Castanho
Presidente da Comissão

A/C CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE



Eu, SEBASTIÃO LUIZ MARINHO, portador da célula de Identidade: _____, inscrito no CPF: _____, COMUNICO que não irei comparecer, haja visto que não a previsão legal para minha oitiva na condição de testemunha, uma vez que sou representante, e já me manifestei sobre aquilo que é digno de investigação na representação.

Faço votos que essa comissão processante diligencie na busca da verdade real e proceda a oitiva de todas as pessoas envolvidas e relacionadas na denúncia.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "S. L. Marinho", written over a horizontal line.

SEBASTIÃO LUIZ MARINHO

Piedade, 08 de Maio de 2023.

Câmara Municipal de Piedade

PROCOLO GERAL 273/2023
Data: 08/05/2023 - Horário: 10:50
Administrativo



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 — Centro — Piedade — SP — CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 — Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



TERMO DE DEPOIMENTO (Enzo Zallocco)

Aos nove dias do mês maio de 2023, às 9h00, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, 160, centro, Piedade, SP, no Plenário da Câmara, estando reunida a Comissão Processante constituída pelo Ato nº 4 de 13 de março de 2023, publicada na Imprensa Oficial do Município de Piedade - SP, na edição ano 21, ed. 771, em 16/03/2023, constituída para apurar a denúncia nº 2/2023, apresentada pelo Sr. Sebastião Luiz Marinho contra o vereador Nelson Prestes de Oliveira por suposta quebra de decoro parlamentar e conduta incompatível, constantes do Processo CM nº 8007/2023, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente, com a presença dos vereadores Adilsom Castanho, Caio Cezar da Silva Martori e Joacildo Xavier dos Santos, respectivamente presidente, relator e membro da referida comissão, COMPARECEU o Sr. ENZO ZALLOCCO, brasileiro, casado, CPF _____, Carteira de Identidade nº _____, técnico contábil, com endereço comercial na _____, telefone _____, a fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com o referido processo, na condição de testemunha. Ausente o Sr. Nelson Prestes de Oliveira, denunciado.

Questionada a testemunha, pelo Sr. presidente, se conhece o Sr. Nelson Prestes de Oliveira, esta afirmou que **SIM**. Questionada se, é amigo íntimo ou inimigo notório, se é parente até 3º grau, se atua ou atuou como procurador ou perito, se está litigando judicial ou administrativamente, ou se tem interesse direto ou indireto na matéria do processo, disse que **NÃO**

Testemunha sem contradita.

Advertida a testemunha de que se fizer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade incorre no crime de falso testemunho, conforme capitulado no art. 342 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, prestou o compromisso legal.

Sobre as perguntas do Sr. Presidente abaixo transcritas, a testemunha assim se pronunciou:

01. PERGUNTADO sobre quem fez a contratação da empresa da testemunha RESPONDEU QUE foi o senhor Reginaldo José da Silva, representante dos compradores, mas quem o pagou foi a associação

Franqueada a palavra ao membro Joacildo Xavier dos Santos, o mesmo perguntou à testemunha através do Presidente:



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 — Centro — Piedade — SP — CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 — Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

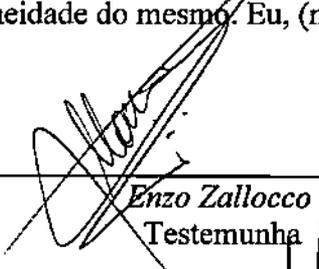


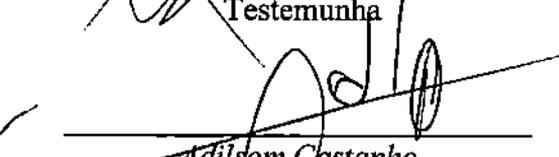
01. PERGUNTADO sobre a data de criação da associação. RESPONDEU QUE foi em outubro de 2017.
02. PERGUNTADO se houve participação da testemunha em alguma reunião da associação. RESPONDEU QUE somente quando iniciou a constituição da associação e que não conhecia ninguém do grupo.

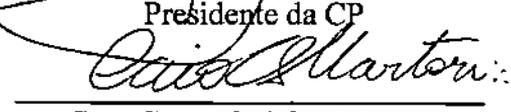
Franqueada a palavra ao membro Caio Cezar da Silva Martori, o mesmo perguntou à testemunha através do Presidente:

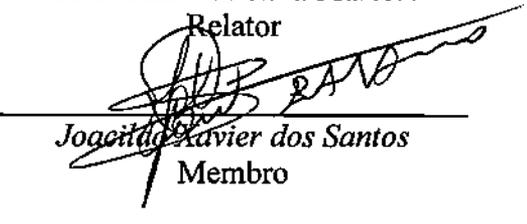
01. PERGUNTADO sobre como se deu a formação da associação que concretizou a compra do imóvel. RESPONDEU QUE, em setembro de 2017, foram iniciadas as tratativas para a criação da associação sem fins lucrativos para iniciar a compra.

Passada a palavra à testemunha para querendo aduzir algo que não lhe foi perguntado essa não se manifestou. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente, às 9h10, encerrar o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, seguindo assinado pelo depoente, pelos membros da comissão e demais participantes desse ato, de modo a registrar a espontaneidade do mesmo. Eu, (membro e/ou secretário), o digitei.


Enzo Zallocco
Testemunha


Adilson Castanho
Presidente da CP


Caio Cezar da Silva Martori
Relator


Joacilene Xavier dos Santos
Membro



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



TERMO DE DEPOIMENTO (José Tadeu de Resende)

Aos nove dias do mês maio de 2023, às 9h30, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, 160, centro, Piedade, SP, no Plenário da Câmara, estando reunida a Comissão Processante constituída pelo Ato nº 4 de 13 de março de 2023, publicada na Imprensa Oficial do Município de Piedade - SP, na edição ano 21, ed. 771, em 16/03/2023, constituída para apurar a denúncia nº 2/2023, apresentada pelo Sr. Sebastião Luiz Marinho contra o vereador Nelson Prestes de Oliveira por suposta quebra de decoro parlamentar e conduta incompatível, constantes do Processo CM nº 8007/2023, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente, com a presença dos vereadores Adilsom Castanho, Caio Cezar da Silva Martori e Joacildo Xavier dos Santos, respectivamente presidente, relator e membro da referida comissão, COMPARECEU o Sr. JOSÉ TADEU DE RESENDE brasileiro, casado, CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____ engenheiro, com endereço residencial na _____ SP, telefone _____, e-mail _____ a fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com o referido processo, na condição de testemunha. Ausente o Sr. Nelson Prestes de Oliveira, denunciado.

Questionada a testemunha, pelo Sr. presidente, se conhece o Sr. Nelson Prestes de Oliveira, esta afirmou que **SIM**. Questionada se, é amigo íntimo ou inimigo notório, se é parente até 3º grau, se atua ou atuou como procurador ou perito, se está litigando judicial ou administrativamente, ou se tem interesse direto ou indireto na matéria do processo, disse que **NÃO, apenas amigo, grande amigo**.

Testemunha sem contradita.

Advertida a testemunha de que se fizer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade incorre no crime de falso testemunho, conforme capitulado no art. 342 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, prestou o compromisso legal.

Sobre as perguntas do Sr. Presidente abaixo transcritas, a testemunha assim se pronunciou:

01. PERGUNTADO sobre as tentativas de licitação que não houve licitantes. RESPONDEU QUE houve duas na gestão do ex-prefeito Geremias, porém na sua não houve.
02. PERGUNTADO sobre as tentativas de licitação que não houve licitantes. RESPONDEU QUE houve duas na gestão do ex-prefeito Geremias, porém, na sua, não houve.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



03. PERGUNTADO se a testemunha conhecia as pessoas que retiraram o edital da licitação. RESPONDEU QUE não.
04. PERGUNTADO se a testemunha tinha conhecimento que o senhor Alione havia retirado o edital e sobre parentesco com o denunciado. RESPONDEU QUE não sabia e que não soube de quem participou do processo licitatório..

Franqueada a palavra ao membro Caio Cezar da Silva Martori, o vereador perguntou à testemunha através do Presidente:

01. PERGUNTADO sobre o processo licitatório, como se concretizou a venda. RESPONDEU QUE o ex-prefeito Geremias iniciou o processo de venda, mas resultou em licitação deserta. Afirmou que, já na sua gestão, seguiu-se a intenção de venda do imóvel e todo o processo licitatório foi realizado de forma correta, com a participação de servidores técnicos capacitados e idôneos.

02. PERGUNTADO sobre se houve licitações desertas para a venda do imóvel também na gestão da testemunha. RESPONDEU QUE não houve licitações desertas em sua gestão.

Franqueada a palavra ao membro Joacildo Xavier dos Santos, o vereador perguntou à testemunha através do Presidente:

01. PERGUNTADO sobre a avaliação dos imóveis, se foi contratado ou pedido. RESPONDEU QUE foram contratadas as empresas dentro da legalidade.
02. PERGUNTADO se as empresas sabiam o valor que a Prefeitura pagou. RESPONDEU QUE não.

Franqueada a palavra ao vereador presente Wandí Augusto Rodrigues, o parlamentar perguntou à testemunha através do Presidente:

01. PERGUNTADO sobre o intervalo de tempo entre as avaliações do imóvel realizadas pela Prefeitura com relação a outra realizada por profissional independente. RESPONDEU QUE foi realizada uma média das avaliações e que sempre confiou na capacidade dos servidores envolvidos.
02. PERGUNTADO sobre se o intervalo de avaliações pode ter interferido na valor do imóvel, haja vista as depredações ocorridas. RESPONDEU QUE as avaliações ocorreram simultaneamente.

Passada a palavra à testemunha para querendo aduzir algo que não lhe foi perguntado essa não se manifestou. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente, às 10h00, encerrar o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, seguindo assinado pelo depoente, pelos membros da comissão e demais participantes desse ato, de modo a registrar a espontaneidade do mesmo. Eu, (membro e/ou secretário), o digitei.



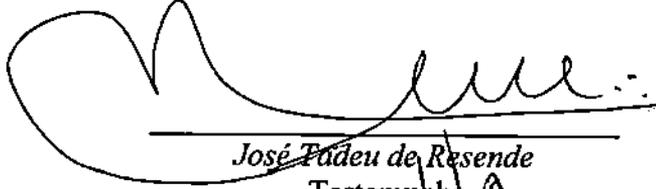
Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000

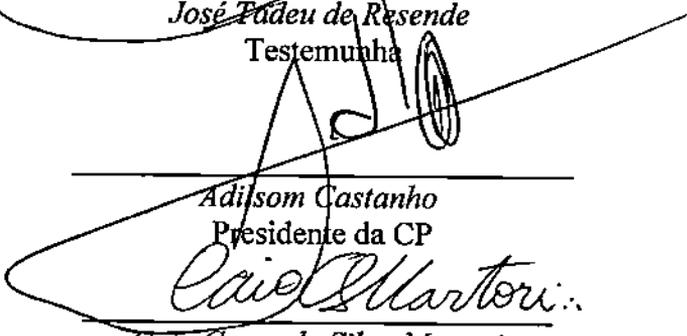
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

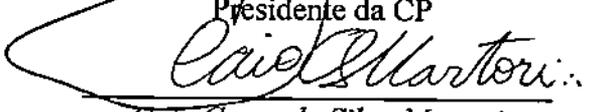




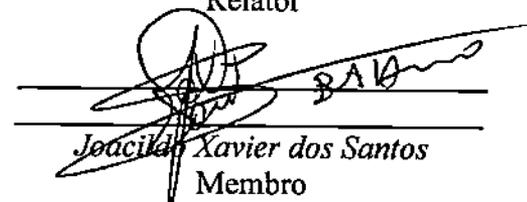
José Tadeu de Resende
Testemunha



Adilson Castanho
Presidente da CP



Caio Cezar da Silva Martori
Relator



Joacilda Xavier dos Santos
Membro



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



TERMO DE DEPOIMENTO (Cassiana Jaqueline Rimes Moreni Resende)

Aos nove dias do mês maio de 2023, às 10h30, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, 160, centro, Piedade, SP, no Plenário da Câmara, estando reunida a Comissão Processante constituída pelo Ato nº 4 de 13 de março de 2023, publicada na Imprensa Oficial do Município de Piedade - SP, na edição ano 21, ed. 771, em 16/03/2023, constituída para apurar a denúncia nº 2/2023, apresentada pelo Sr. Sebastião Luiz Marinho contra o vereador Nelson Prestes de Oliveira por suposta quebra de decoro parlamentar e conduta incompatível, constantes do Processo CM nº 8007/2023, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente, com a presença dos vereadores Adilson Castanho, Caio Cezar da Silva Martori e Joacildo Xavier dos Santos, respectivamente presidente, relator e membro da referida comissão, COMPARECEU a Sra. CASSIANA JAQUELINE RIMES MORENI RESENDE, brasileira, casada, CPF nº 251.960.298-85, Carteira de Identidade nº _____ empresária, com endereço residencial na _____

_____, a fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com o referido processo, na condição de testemunha. Ausente o Sr. Nelson Prestes de Oliveira, denunciado.

Questionada a testemunha, pelo Sr. presidente, se conhece o Sr. Nelson Prestes de Oliveira, esta afirmou que **SIM**. Questionada se, é amigo íntimo ou inimigo notório, se é parente até 3º grau, se atua ou atuou como procurador ou perito, se está litigando judicial ou administrativamente, ou se tem interesse direto ou indireto na matéria do processo, disse que **NÃO**.

Testemunha sem contradita.

Advertida a testemunha de que se fizer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade incorre no crime de falso testemunho, conforme capitulado no art. 342 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, prestou o compromisso legal.

Sobre as perguntas do Sr. Presidente abaixo transcritas, a testemunha assim se pronunciou:

01. PERGUNTADA se a denunciada lembra do número de cotas adquiridas. RESPONDEU QUE possuía apenas um imóvel com dois quartos, embora não saiba responder quanto ao número de cotas.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



02. PERGUNTADA se a denunciada foi a primeira presidente da associação
RESPONDEU QUE sim.

02. PERGUNTADA se a denunciada ainda faz parte da associação
RESPONDEU QUE não, que já vendeu há muito tempo sua participação.

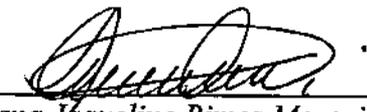
Franqueada a palavra ao membro Caio Cezar da Silva Martori, o vereador perguntou à testemunha através do Presidente:

01. PERGUNTADA sobre a entrada da testemunha na associação. RESPONDEU QUE seu marido foi tomar café em um determinado lugar, quando soube por uma pessoa que o senhor Nereu havia adquirido o imóvel e que não teria interesse de reformá-lo, repassando a propriedade. Oportunidade que seu marido achou interessante, resultando na entrada na associação.

Franqueada a palavra ao membro Joacildo Xavier dos Santos, o vereador perguntou à testemunha através do Presidente:

01. PERGUNTADA sobre participação de reuniões na associação. RESPONDEU QUE sim, participou.
02. PERGUNTADA sobre a forma de pagamento. RESPONDEU QUE cada um pagou de uma forma e que desconhece a forma com que os demais realizaram o pagamento.
03. PERGUNTADA sobre a elaboração de recibo. RESPONDEU QUE não se recorda se houve a elaboração.
04. PERGUNTADA se houve a compra de lote ou estrutura. RESPONDEU QUE entrou na associação e comprou uma cota.
05. PERGUNTADA se há comprovação de pagamento. RESPONDEU QUE se houve já não existe mais, pois foi há mais de cinco anos.

Passada a palavra à testemunha para querendo aduzir algo que não lhe foi perguntado essa não se manifestou. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente, às 10h40, encerrar o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, seguindo assinado pelo depoente, pelos membros da comissão e demais participantes desse ato, de modo a registrar a espontaneidade do mesmo. Eu, (membro e/ou secretário), o digitei.


Cassiana Jaqueline Rimes Moreni Resende
Testemunha


Cezar



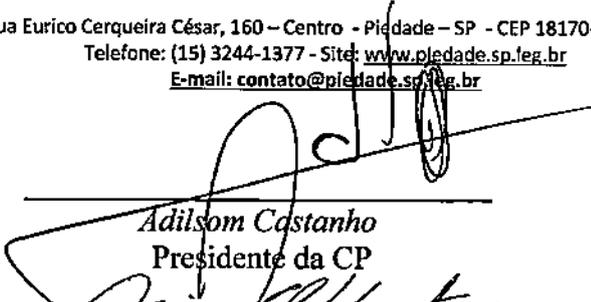
Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

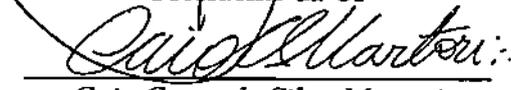
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br





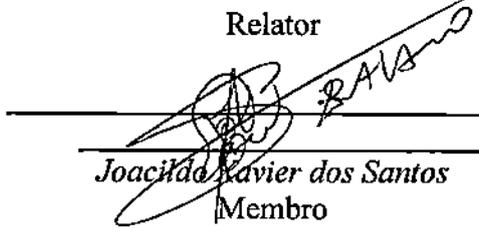
Adilson Castanho

Presidente da CP



Caio Cezar da Silva Martori

Relator



Joacilão Xavier dos Santos

Membro



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



TERMO DE DEPOIMENTO (Thadeu Moreni Resende)

Aos nove dias do mês maio de 2023, às 11h15, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, 160, centro, Piedade, SP, no Plenário da Câmara, estando reunida a Comissão Processante constituída pelo Ato nº 4 de 13 de março de 2023, publicada na Imprensa Oficial do Município de Piedade - SP, na edição ano 21, ed. 771, em 16/03/2023, constituída para apurar a denúncia nº 2/2023, apresentada pelo Sr. Sebastião Luiz Marinho contra o vereador Nelson Prestes de Oliveira por suposta quebra de decoro parlamentar e conduta incompatível, constantes do Processo CM nº 8007/2023, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente, com a presença dos vereadores Adilson Castanho, Caio Cezar da Silva Martori e Joacildo Xavier dos Santos, respectivamente presidente, relator e membro da referida comissão, COMPARECEU o Sr. THADEU MORENI RESENDE, brasileiro, casado, CPF nº _____ Carteira de Identidade nº _____ corretor de imóveis, com endereço residencial na: _____

_____, a fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com o referido processo, na condição de testemunha. Ausente o Sr. Nelson Prestes de Oliveira, denunciado.

Questionada a testemunha, pelo Sr. presidente, se conhece o Sr. Nelson Prestes de Oliveira, esta afirmou que **SIM**. Questionada se, é amigo íntimo ou inimigo notório, se é parente até 3º grau, se atua ou atuou como procurador ou perito, se está litigando judicial ou administrativamente, ou se tem interesse direto ou indireto na matéria do processo, disse que **NÃO**.

Testemunha sem contradita.

Advertida a testemunha de que se fizer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade incorre no crime de falso testemunho, conforme capitulado no art. 342 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, prestou o compromisso legal.

Franqueada a palavra ao membro Caio Cezar da Silva Martori, o vereador perguntou à testemunha através do Presidente:

01. PERGUNTADO como procedeu para a aquisição do imóvel. RESPONDEU QUE soube da venda no Bar do Duda, quando se interessou pela entrada na associação por meio de pagamentos mensais para aquisição de cota associativa.

Thadeu

Caio



Câmara Municipal de Piedade

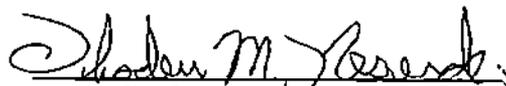
Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



Franqueada a palavra ao membro Joacildo Xavier dos Santos, o vereador perguntou à testemunha através do Presidente:

01. PERGUNTADO se havia pagamento mensal na associação. RESPONDEU QUE havia um valor de custo de associação, avaliavam o que deveria ser feito no imóvel. Na época, foi estipulado um valor, que não recorda, pois cada um deveria pagar por mês.
02. PERGUNTADO sobre quantas cotas comprou. RESPONDEU QUE uma cota.
03. PERGUNTADO sobre o valor da cota. RESPONDEU QUE não recorda.
04. PERGUNTADO sobre a existência de contrato. RESPONDEU QUE não havia.
05. PERGUNTADO sobre a data que deixou a associação RESPONDEU QUE não se recorda.
06. PERGUNTADO sobre o valor que vendeu sua cota. RESPONDEU QUE apenas repassou a cota e que parcelou o valor.
07. PERGUNTADO sobre a existência de contrato para esse repasse. RESPONDEU QUE não houve.

Passada a palavra à testemunha para querendo aduzir algo que não lhe foi perguntado essa não se manifestou. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente, às 11h21, encerrar o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, seguindo assinado pelo depoente, pelos membros da comissão e demais participantes desse ato, de modo a registrar a espontaneidade do mesmo. Eu, (membro e/ou secretário), o digitei.


Thadeu Moreni Resende

Testemunha


Adilson Castanho
Presidente da CP


Caio Cezar da Silva Martori

Relator


Joacildo Xavier dos Santos
Membro



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



TERMO DE DEPOIMENTO (Nereu Alfredo de Oliveira)

Aos nove dias do mês maio de 2023, às 11h45, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, 160, centro, Piedade, SP, no Plenário da Câmara, estando reunida a Comissão Processante constituída pelo Ato nº 4 de 13 de março de 2023, publicada na Imprensa Oficial do Município de Piedade - SP, na edição ano 21, ed. 771, em 16/03/2023, constituída para apurar a denúncia nº 2/2023, apresentada pelo Sr. Sebastião Luiz Marinho contra o vereador Nelson Prestes de Oliveira por suposta quebra de decoro parlamentar e conduta incompatível, constantes do Processo CM nº 8007/2023, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente, com a presença dos vereadores Adilson Castanho, Caio Cezar da Silva Martori e Joacildo Xavier dos Santos, respectivamente presidente, relator e membro da referida comissão, COMPARECEU o Sr. NEREU ALFREDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, CPF _____ Carteira de Identidade nº _____ comerciante, com endereço residencial na |

_____ a fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com o referido processo, na condição de testemunha. Ausente o Sr. Nelson Prestes de Oliveira, denunciado.

Questionada a testemunha, pelo Sr. presidente, se conhece o Sr. Nelson Prestes de Oliveira, esta afirmou que **SIM**. Questionada se, é amigo íntimo ou inimigo notório, se é parente até 3º grau, se atua ou atuou como procurador ou perito, se está litigando judicial ou administrativamente, ou se tem interesse direto ou indireto na matéria do processo, disse que **NÃO, que apenas é amigo.**

Testemunha sem contradita.

Advertida a testemunha de que se fizer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade incorre no crime de falso testemunho, conforme capitulado no art. 342 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, prestou o compromisso legal.

Sobre as perguntas do Sr. Presidente abaixo transcritas, a testemunha assim se pronunciou:

01. PERGUNTADO sobre a existência de outros possíveis compradores no dia da abertura dos envelopes da licitação. RESPONDEU QUE não havia outros presentes, porém possuía conhecimento de outros possíveis interessados, momento que citou os senhores Alione, Marcio Perregil e Reginaldo da “Contramão”. Contou ainda que para



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



retirar o edital havia a necessidade de realizar depósito de trinta e oito mil reais, pagamento este que possui recibo.

02. PERGUNTADO se houve alguma irregularidade na licitação. RESPONDEU QUE não houve.

03. PERGUNTADO se a testemunha foi declarada vencedora no mesmo dia. RESPONDEU QUE sim.

04. PERGUNTADO se a testemunha fez parte da associação no momento da criação. RESPONDEU QUE não, apenas na primeira assembleia, pois era o vendedor do imóvel.

05. PERGUNTADO como foi a forma de pagamento. RESPONDEU QUE não lembra muito bem, pois foi há muito tempo, mas que ocorreu diversas formas de pagamento.

06. PERGUNTADO como se todas as cotas eram do mesmo valor. RESPONDEU QUE eram cotas de acordo com as suítes.

07. PERGUNTADO como foi a forma de pagamento. RESPONDEU QUE não lembra muito bem, pois foi há muito tempo, mas que ocorreu diversas formas de pagamento.

08. PERGUNTADO se o denunciado adquirir diretamente ou através da associação. RESPONDEU QUE depois de formada a associação ele adquiriu a cota.

Franqueada a palavra ao membro Caio Cezar da Silva Martori, o vereador perguntou à testemunha através do Presidente:

01. PERGUNTADO sobre como procedeu para a aquisição do imóvel. RESPONDEU QUE tomou conhecimento por meio do edital da licitação, quando seu funcionário o comunicou.

Franqueada a palavra ao membro Joacildo Xavier dos Santos, o vereador perguntou à testemunha através do Presidente:

PERGUNTADO se havia visitado o imóvel antes da compra RESPONDEU QUE comprou sem realizar visita, e que só viu a condição do imóvel após adquiri-lo.

PERGUNTADO sobre o que achou do imóvel RESPONDEU QUE as condições do imóvel eram precárias, e por isso resolveu vende-lo. Afirmou que sua ideia era fazer uma pousada, mas devido à sua situação, não achou viável reforma-lo e por isso colocou à venda. Afirmou que vendeu pelo mesmo valor que adquiriu.

PERGUNTADO se participa da associação RESPONDEU QUE não faz parte dela, e que participou apenas da primeira assembleia.

PERGUNTADO se possui uma cota na associação RESPONDEU QUE não. Afirmou que apenas vendeu o imóvel para a associação.

PERGUNTADO sobre como foi o recebimento das cotas, se foi feito com a associação, ou com cada comprador RESPONDEU QUE foi direto com a associação.

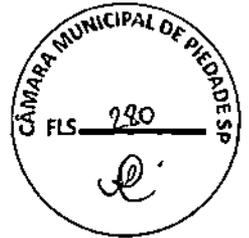


Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



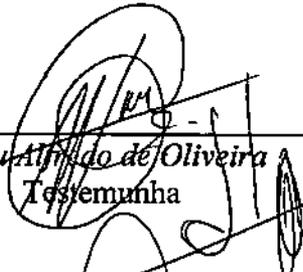
PERGUNTADO se cada comprador pagava individualmente RESPONDEU QUE passou a escritura para a associação, entretanto, o pagamento foi individual.

PERGUNTADO se possui recibo de cada comprador RESPONDEU QUE não possui, pois foi há muito tempo, e cada um realizou o pagamento de uma forma.

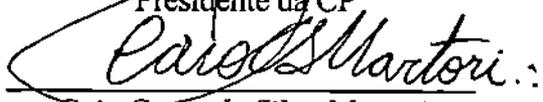
PERGUNTADO se nessa época o sr. Nelson já estava na associação RESPONDEU QUE sim.

PERGUNTADO se o sr. Nelson realizou o seu pagamento diretamente RESPONDEU QUE cada membro fez o seu pagamento, entretanto, não recorda como o Sr. Nelson realizou o seu pagamento

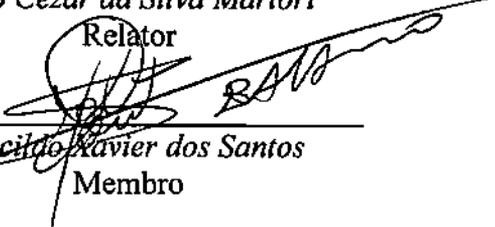
Passada a palavra à testemunha para querendo aduzir algo que não lhe foi perguntado essa não se manifestou. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente, às 11h55, encerrar o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, seguindo assinado pelo depoente, pelos membros da comissão e demais participantes desse ato, de modo a registrar a espontaneidade do mesmo. Eu, (membro e/ou secretário), o digitei.


Nereu Alfredo de Oliveira
Testemunha


Adilson Castanho
Presidente da CP


Caio Cezar da Silva Martori

Relator


Joacildo Xavier dos Santos
Membro



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



TERMO DE DEPOIMENTO (Karim Cristina Soluna de Oliveira)

Aos nove dias do mês maio de 2023, às 12h30, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, 160, centro, Piedade, SP, no Plenário da Câmara, estando reunida a Comissão Processante constituída pelo Ato nº 4 de 13 de março de 2023, publicada na Imprensa Oficial do Município de Piedade - SP, na edição ano 21, ed. 771, em 16/03/2023, constituída para apurar a denúncia nº 2/2023, apresentada pelo Sr. Sebastião Luiz Marinho contra o vereador Nelson Prestes de Oliveira por suposta quebra de decoro parlamentar e conduta incompatível, constantes do Processo CM nº 8007/2023, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente, com a presença dos vereadores Adilsom Castanho, Caio Cezar da Silva Martori e Joacildo Xavier dos Santos, respectivamente presidente, relator e membro da referida comissão, COMPARECEU a Sra. KARIM CRISTINA SOLUNA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, CPF nº _____ Carteira de Identidade nº _____ professora, com endereço residencial na _____

a fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com o referido processo, na condição de testemunha. Ausente o Sr. Nelson Prestes de Oliveira, denunciado.

Questionada a testemunha, pelo Sr. presidente, se conhece o Sr. Nelson Prestes de Oliveira, esta afirmou que **NÃO**. Questionada se, é amigo íntimo ou inimigo notório, se é parente até 3º grau, se atua ou atuou como procurador ou perito, se está litigando judicial ou administrativamente, ou se tem interesse direto ou indireto na matéria do processo, disse que **NÃO**.

Testemunha sem contradita.

Advertida a testemunha de que se fizer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade incorre no crime de falso testemunho, conforme capitulado no art. 342 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, prestou o compromisso legal.

Franqueada a palavra ao membro Caio Cezar da Silva Martori, o vereador perguntou à testemunha através do Presidente:

01. PERGUNTADA sobre o que a testemunha sabe da aquisição do imóvel. RESPONDEU QUE seu marido comprou e depois vendeu a propriedade.

Franqueada a palavra ao membro Joacildo Xavier dos Santos, o vereador perguntou à testemunha através do Presidente:



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



01. PERGUNTADA se a testemunha conhece o vereador Nelson Prestes de Oliveira.
a RESPONDEU QUE não o conhece.

Passada a palavra à testemunha para querendo aduzir algo que não lhe foi perguntado essa não se manifestou. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente, às 12h34, encerrar o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, seguindo assinado pelo depoente, pelos membros da comissão e demais participantes desse ato, de modo a registrar a espontaneidade do mesmo. Eu, (membro e/ou secretário), o digitei.

Karim Cristina Solunha de Oliveira
Testemunha

Adilson Castanho
Presidente da CP
Caio Cezar da Silva Martori
Relator
Joacilene Xavier dos Santos
Membro



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



TERMO DE DEPOIMENTO (Damila Bueno Antunes)

Aos nove dias do mês maio de 2023, às 13h40, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, 160, centro, Piedade, SP, no Plenário da Câmara, estando reunida a Comissão Processante constituída pelo Ato nº 4 de 13 de março de 2023, publicada na Imprensa Oficial do Município de Piedade - SP, na edição ano 21, ed. 771, em 16/03/2023, constituída para apurar a denúncia nº 2/2023, apresentada pelo Sr. Sebastião Luiz Marinho contra o vereador Nelson Prestes de Oliveira por suposta quebra de decoro parlamentar e conduta incompatível, constantes do Processo CM nº 8007/2023, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente, com a presença dos vereadores Adilsom Castanho, Caio Cezar da Silva Martori e Joacildo Xavier dos Santos, respectivamente presidente, relator e membro da referida comissão, COMPARECEU a Sra. DAMILA BUENO ANTUNES, brasileira, CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____, arquiteta - funcionária do município de Piedade, com endereço _____

..., a fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com o referido processo, na condição de testemunha. Ausente o Sr. Nelson Prestes de Oliveira, denunciado.

Questionada a testemunha, pelo Sr. presidente, se conhece o Sr. Nelson Prestes de Oliveira, esta afirmou que **SIM**. Questionada se, é amigo íntimo ou inimigo notório, se é parente até 3º grau, se atua ou atuou como procurador ou perito, se está litigando judicial ou administrativamente, ou se tem interesse direto ou indireto na matéria do processo, disse que **NÃO**.

Testemunha sem contradita.

Advertida a testemunha de que se fizer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade incorre no crime de falso testemunho, conforme capitulado no art. 342 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, prestou o compromisso legal.

Sobre as perguntas do Sr. Presidente abaixo transcritas, a testemunha assim se pronunciou:

01. PERGUNTADA se esteve presente no local do imóvel para avaliação. RESPONDEU QUE sim, além de detalhar outras formas para definição do valor.

Franqueada a palavra ao membro Caio Cezar da Silva Martori, o vereador perguntou à testemunha através do Presidente:



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

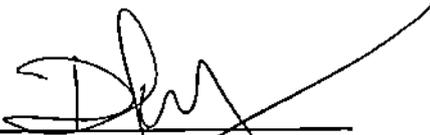


01. PERGUNTADA se fazia parte da comissão de avaliação imobiliária da prefeitura, e como foi feita essa avaliação, RESPONDEU QUE fazia parte da comissão. Explicou que a avaliação foi feita da mesma forma que são realizadas as demais. Citou que foram realizadas visita ao local, relatórios fotográficos, conferência das metragens. Explicou que se utilizou a avaliação evolutiva. Avaliou-se primeiramente sua localização, o preço dos terrenos, e posteriormente, avalia-se o valor da construção.
02. PERGUNTADA como foi definido o parâmetro de valor dos demais imóveis da região RESPONDEU QUE foi feito por cotação de mercado, utilizando a média do valor venal de prefeitura e valores anunciados. Aplicou-se um índice de depreciação de oferta, e o valor foi adotado para todos os lotes, pois todos possuíam as mesmas características. Para a avaliação da construção aplicou-se um índice de custos, e aplicou a depreciação pela idade da construção.
03. PERGUNTADA se sofreu algum tipo de pressão que influenciasse a avaliação RESPONDEU QUE não.

Franqueada a palavra ao vereador Wandí Augusto Rodrigues, o vereador perguntou à testemunha através do Presidente:

01. PERGUNTADA quanto à depreciação do imóvel, se foi levado em conta apenas a idade ou estado de conservação. RESPONDEU QUE foi levado em conta, também, o estado de conservação.
02. PERGUNTADA sobre o que foi registrado em relatório sobre a necessidade de reparos no telhado, embora o que se verificou em fotos era que a estrutura estava em ruínas. RESPONDEU QUE as fotos que o vereador visualizou não são as mesmas de seu relatório, pois no seu documento o telhado não estava tão deteriorado como o vereador mencionou.
03. PERGUNTADA quanto ao tempo entre as avaliações da imobiliária e a realizada pela Prefeitura. RESPONDEU QUE não sabe especificar, embora acredite que foram realizadas bem próximas.

Passada a palavra à testemunha para querendo aduzir algo que não lhe foi perguntado essa não se manifestou. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente, às 13h54, encerrar o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, seguindo assinado pelo depoente, pelos membros da comissão e demais participantes desse ato, de modo a registrar a espontaneidade do mesmo. Eu, (membro e/ou secretário), o digitei.



Damila Bueno Antunes
Testemunha



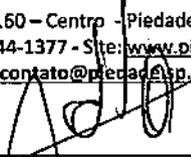
com.:



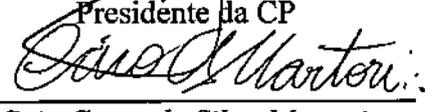

Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br





Adilson Castanho
Presidente da CP



Caio Cezar da Silva Martori

Relator



Joacildo Xavier dos Santos
Membro



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



TERMO DE DEPOIMENTO (Wilma Fioravante Borgatto Marciano)

Aos nove dias do mês maio de 2023, às 14h15, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, 160, centro, Piedade, SP, no Plenário da Câmara, estando reunida a Comissão Processante constituída pelo Ato nº 4 de 13 de março de 2023, publicada na Imprensa Oficial do Município de Piedade - SP, na edição ano 21, ed. 771, em 16/03/2023, constituída para apurar a denúncia nº 2/2023, apresentada pelo Sr. Sebastião Luiz Marinho contra o vereador Nelson Prestes de Oliveira por suposta quebra de decoro parlamentar e conduta incompatível, constantes do Processo CM nº 8007/2023, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente, com a presença dos vereadores Adilsom Castanho, Caio Cezar da Silva Martori e Joacildo Xavier dos Santos, respectivamente presidente, relator e membro da referida comissão, COMPARECEU a Sra. WILMA FIORAVANTE BORGATTO MARCIANO, brasileira, viúva, CPF nº _____ Carteira de Identidade nº _____ procuradora do município de Piedade, com endereço

_____ a fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com o referido processo, na condição de testemunha. Ausente o Sr. Nelson Prestes de Oliveira, denunciado.

Questionada a testemunha, pelo Sr. presidente, se conhece o Sr. Nelson Prestes de Oliveira, esta afirmou que **SIM**. Questionada se, é amigo íntimo ou inimigo notório, se é parente até 3º grau, se atua ou atuou como procurador ou perito, se está litigando judicial ou administrativamente, ou se tem interesse direto ou indireto na matéria do processo, disse que **NÃO**.

Testemunha sem contradita.

Advertida a testemunha de que se fizer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade incorre no crime de falso testemunho, conforme capitulado no art. 342 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, prestou o compromisso legal.

Sobre a pergunta do Sr. Presidente abaixo transcrita, a testemunha assim se pronunciou:

01. PERGUNTADA se as outras pessoas que retiraram o edital da licitação não apresentaram propostas ou se foram desclassificadas por falta de documentação. RESPONDEU QUE os outros interessados não apresentaram propostas, somente o comprador.



Câmara Municipal de Piedade

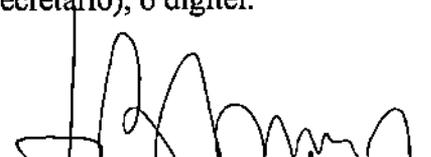
Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



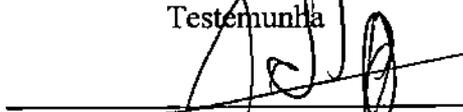
Franqueada a palavra ao membro Caio Cezar da Silva Martori, o vereador perguntou à testemunha através do Presidente:

01. PERGUNTADA se participou da comissão de licitação. RESPONDEU QUE sim e que foram realizadas algumas tentativas de venda ainda no governo do ex-prefeito Geremias, quando resultou em licitações desertas. Já no governo do ex-prefeito José Tadeu, houve novamente a tentativa, quando se concretizou a venda.
02. PERGUNTADA se houve irregularidades na licitação. RESPONDEU QUE não e que, se houvesse, o Tribunal de Contas teria apontado.

Passada a palavra à testemunha para querendo aduzir algo que não lhe foi perguntado essa não se manifestou. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente, às 14h22, encerrar o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, seguindo assinado pelo depoente, pelos membros da comissão e demais participantes desse ato, de modo a registrar a espontaneidade do mesmo. Eu, (membro e/ou secretário), o digitei.



Wilma Fioravante Borgatto Marciano
Testemunha



Adilson Castanho
Presidente da CP



Caio Cezar da Silva Martori
Relator



Joacilão Xavier dos Santos
Membro



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



TERMO DE DEPOIMENTO (Antônio de Pádua Machado)

Aos nove dias do mês maio de 2023, às 14h38, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, 160, centro, Piedade, SP, no Plenário da Câmara, estando reunida a Comissão Processante constituída pelo Ato nº 4 de 13 de março de 2023, publicada na Imprensa Oficial do Município de Piedade - SP, na edição ano 21, ed. 771, em 16/03/2023, constituída para apurar a denúncia nº 2/2023, apresentada pelo Sr. Sebastião Luiz Marinho contra o vereador Nelson Prestes de Oliveira por suposta quebra de decoro parlamentar e conduta incompatível, constantes do Processo CM nº 8007/2023, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente, com a presença dos vereadores Adilsom Castanho, Caio Cezar da Silva Martori e Joacildo Xavier dos Santos, respectivamente presidente, relator e membro da referida comissão, COMPARECEU o Sr. ANTÔNIO DE PÁDUA MACHADO, brasileiro, divorciado, CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____ Engenheiro Civil aposentado, com endereço residencial, _____

_____ a fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com o referido processo, na condição de testemunha. Ausente o Sr. Nelson Prestes de Oliveira, denunciado.

Questionada a testemunha, pelo Sr. presidente, se conhece o Sr. Nelson Prestes de Oliveira, esta afirmou que **SIM**. Questionada se, é amigo íntimo ou inimigo notório, se é parente até 3º grau, se atua ou atuou como procurador ou perito, se está litigando judicial ou administrativamente, ou se tem interesse direto ou indireto na matéria do processo, disse que **NÃO**.

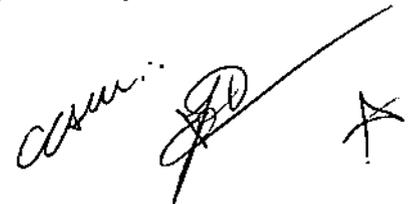
Testemunha sem contradita.

Advertida a testemunha de que se fizer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade incorre no crime de falso testemunho, conforme capitulado no art. 342 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, prestou o compromisso legal.

Sobre a perguntas do Sr. Presidente abaixo transcrita, a testemunha assim se pronunciou:

01. PERGUNTADO sobre o parâmetro para obtenção do preço estimado da venda. RESPONDEU QUE não lembra como foi realizado o balizamento de preços.

Franqueada a palavra ao membro Caio Cezar da Silva Martori, o vereador perguntou à testemunha através do Presidente:


Caio Cezar da Silva Martori




Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



01. PERGUNTADO como foi realizada a avaliação do imóvel. RESPONDEU QUE a avaliação seguiu as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), utilizou o método comparativo com a devida avaliação de corretores locais e o método involutivo, de acordo com o tamanho do imóvel, a idade e o estado de conservação.
02. PERGUNTADO se houve alguma pressão para o resultado da avaliação. RESPONDEU QUE não sofreu qualquer tipo de pressão.

Franqueada a palavra ao membro Joacildo Xavier dos Santos, o vereador perguntou à testemunha através do Presidente:

01. PERGUNTADO se já havia realizado avaliação de outros imóveis que foram alienados pela Prefeitura. RESPONDEU QUE se lembra, apenas, de um imóvel (escola) no Bairro Douradinho.
02. PERGUNTADO se o imóvel foi vendido pelo valor avaliado ou por valor menor. RESPONDEU QUE isso deveria ser consultado nos processos da Prefeitura. Afirmou que seu trabalho se ateu à avaliação.

Passada a palavra à testemunha para querendo aduzir algo que não lhe foi perguntado essa apenas se desculpou por não lembrar de alguns fatos, haja vista terem ocorridos há bastante tempo e por não dispor dos processos para a devida consulta. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente, às 14h48, encerrar o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, seguindo assinado pelo depoente, pelos membros da comissão e demais participantes desse ato, de modo a registrar a espontaneidade do mesmo. Eu, (membro e/ou secretário), o digitei.

Antônio de Fátima Machado
Testemunha

Adilson Castanho
Presidente da CP

Caio Cezar da Silva Martori
Relator

Joacildo Xavier dos Santos
Membro



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 - Centro - Piedade - SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377

Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



PROCESSO CMP nº 8007/2023

Assunto: *Denúncia apresentada pelo Sr. Sebastião Luiz Marinho contra o vereador Nelson Prestes de Oliveira por suposta quebra parlamentar e conduta incompatível.*

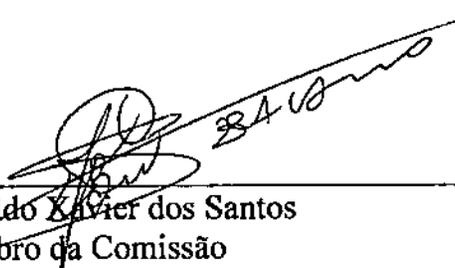
TERMO DE RECEBIMENTO DE CÓPIAS

Declaro que estou retirando na secretaria da Câmara, conforme minha solicitação verbal, cópia dos Termos de Depoimento, totalizando 22 (vinte e duas) páginas.

Declaro, ainda, que fui alertado que alguns documentos possuem informações pessoais.

Secretaria de Câmara, 10 de maio de 2023.

Recebi: 10/05/2023


Joacildo Xavier dos Santos
Membro da Comissão



Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 - Centro - Piedade - SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933
Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



Ao Excelentíssimo Senhor
Nelson Prestes de Oliveira
DD. Vereador do município de Piedade - SP.

Of. nº 03/2023 - Comissão Processante
Processo CM nº 8007/2023
Denúncia nº 2/2023

Comissão Processante responsável em apurar denúncia apresentada pelo Sr. Sebastião Luiz Marinho contra o vereador Nelson Prestes de Oliveira por suposta quebra de decoro parlamentar e conduta incompatível.

Assunto: Requisição de documentos e ciência sobre as oitivas das testemunhas.

Senhor Vereador,

A Comissão Processante nomeada pelo Ato nº 4/2023, requer a V.Exa. a apresentação de cópia do documento (contrato) de aquisição do imóvel adquirido no loteamento "Adriana" na Ilha Comprida - SP, bem como dos comprovantes de pagamento do imóvel.

Aproveitamos o ensejo para darmos ciência que no dia 9 de maio/2023, na sede da Câmara Municipal de Piedade foram ouvidas as seguintes testemunhas: Enzo Zallocco, José Tadeu de Resende, Cassia Jaqueline R. M. Resende, Thadeu Moreni Resende, Nereu Alfredo de Oliveira, Karin Cristina Soluna de Oliveira, Wilma Fioravante Borgatto, Damila Bueno Antunes e Antônio de Pádua Machado. Oportuno informar que os respectivos termos de depoimento se encontram no processo a disposição para consulta.

Por fim cumpre-nos informarmos que o denunciante Sr. Sebastião Luiz Marinho se recusou a comparecer à oitiva, conforme documento protocolizado na Câmara sob nº 273/2023 (fls. 267).

Sem mais, é o que reiteramos os votos de elevado apreço e consideração.



Câmara Municipal de Piedade

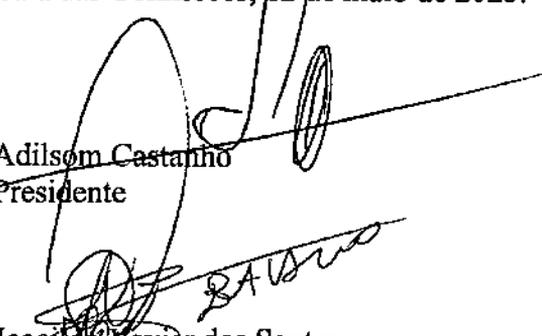
Praça Coronel João Rosa, 26 - Centro - Piedade - SP - CEP 18170-000

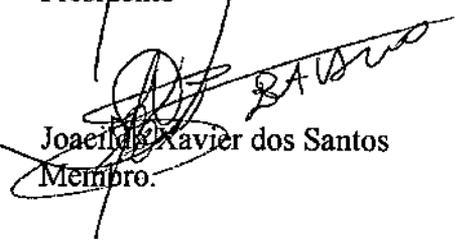
Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933

Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



Sala das Comissões, 12 de maio de 2023.


Adilson Castanho
Presidente


Joacilma Xavier dos Santos
Membro.


Caio César da Silva Martori
Relator

Ciente em 15/5/2023


Nelson Prestes de Oliveira



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 - Centro - Piedade - SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377

Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Processo CMP nº 8007/2023

Assunto: "Denúncia apresentada pelo senhor Sebastião Luiz Marinho contra o vereador Nelson Prestes de Oliveira por suposta quebra de decoro parlamentar e conduta incompatível."

Junte-se aos autos, a pedido do sr. Nelson Prestes de Oliveira, declaração de regularidade fiscal no período de 1/1/2018 a 30/44/2023. (Protocolo CMP nº 316/2023, de 16/5/2023).

Dê-se ciência ao Presidente da Comissão Processante.

Secretaria Administrativa, 16 de maio de 2023.

Recebi: 29 / 5 / 2023

Adilsom Castanho
Presidente da Comissão Processante



DECLARAÇÃO

Na qualidade de Administrador da
**ASSOCIACAO AMIGOS OÁSIS DA
ILHA** inscrita no CNPJ sob nr 29.211.428/0001-65 data de Abertura em 21/11/2017,
Estabelecida a Avenida Brasília sob nr 220, Balneário Adriana, na Cidade de Ilha
Comprida-SP, CEP- 11.925.000,

Representando o Sr Enzo Zallocco, brasileiro, casado, contador, _____
Piedade -
SP, Cep-18.170.000, _____

DECLARO para os devidos e legais efeitos que o Sr.(as)
proprietário(as) da Unidade 18- Sr(as) **NELSON PRESTES DE OLIVEIRA** e/ou
THEREZINHA DE JESUS NUNES OLIVEIRA, brasileiros, agricultores, casados em
comunhão parcial de bens _____ CPF/MF
sob n. _____
Piedade - SP.

,estão **quites** do Período de 01/01/2018 a 30/04/2023, com todas as suas obrigações de
Taxas.

Piedade - SP 15 DE MAIO DE 2023

Assinatura
EZContabil Ltda ME

EZ CONTABIL LTDA - ME
ENZO ZALLOCCO
CPF 030.302.598-17
CRC 1 SP 162 713/0-4

Enzo Zallocco (Sindico Profissional)
1SP162713/0-4

Câmara Municipal de Piedade

PROTOCOLO GERAL 316/2023
Data: 18/05/2023 - Horário: 11:07
Administrativo



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 - Centro - Piedade - SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377

Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Processo CMP nº 8007/2023

Assunto: "Denúncia apresentada pelo senhor Sebastião Luiz Marinho contra o vereador Nelson Prestes de Oliveira por suposta quebra de decoro parlamentar e conduta incompatível."

Junte-se aos autos, a pedido do senhor Nelson Prestes de Oliveira, recibo de compra de unidade da Colônia de Férias. (Protocolo CMP nº 334/2023 de 23/5/2023).

Dê-se ciência ao Presidente da Comissão Processante.

Secretaria Administrativa, 23 de maio de 2023.

Recebi: 29/5/2023

Adilsom Castanho
Presidente da Comissão



RECIBO

>>R\$ 14,550,00 (Quatorze Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)

Vendedores, **NEREU ALFREDO DE OLIVEIRA**, industrial, portador da cédula de identidade RG. n. _____ inscrito no CPF/MF sob n. _____ e sua esposa **KARIM CRISTINA SOLUNA DE OLIVEIRA**, comerciante, portadora da cédula de identidade RG. n. _____ SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. _____, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77 (c.c. n. 6.152, fls. 133, livro B-42 do Oficial de Registro Civil local), residentes e domiciliados nesta cidade de Piedade, _____; e, de outro lado,

Compradores:

NELSON PRESTES DE OLIVEIRA e/ou **THEREZINHA DE JESUS NUNES OLIVEIRA**, brasileiros, agricultores, casados em comunhão parcial de bens RG _____ e _____ SP, CPF/MF sob n. _____ residente a _____ Piedade - SP.

Referente a Unidade dos direitos sobre o Imóvel constituído de COLONIA DE FÉRIAS, com todas suas guarnições, localizada a Avenida Brasília sob nr 220, Balneário Adriana, na Cidade de Ilha Comprida-SP, CEP- 11.925.000, cujo lotes somam a área de 2.530,00m², com área edificada de 1,219,00m², do qual 290,80m², Matrícula-164232, correspondem a área aberta de circulação, varanda, edificada sobre dez lotes de nrs 005 a 010 e 020 a 024, todos da quadra 16, do loteamento denominado 'ADRIANA', no município de Olha comprida, Comarca de Iguape-SP.

Piedade – SP 10 DE JANEIRO DE 2018

Assinatura

Vendedores, **NEREU ALFREDO DE OLIVEIRA**,
, e sua esposa **KARIM CRISTINA SOLUNA DE OLIVEIRA**,

Câmara Municipal de Piedade

PROTÓCOLO GERAL 334/2023
Data: 23/05/2023 - Horário: 10:33
Administrativo



Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377/2933
Site: camarapiedade.sp.gov.br - e-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Câmara Municipal de Piedade
PROTÓTIPO
PROTOCOLO GERAL 384/2023
Data: 13/08/2023 - Horário: 16:01
Administrativo

COMISSÃO PROCESSANTE CONTITUÍDA PELO ATO Nº 4/2023, PARA APURAR DENÚNCIA APRESENTADA PELO Sr. SEBASTIÃO LUIZ MARINHO CONTRA VEREADOR NELSON PRESTES DE OLIVEIRA.



PROCESSO Nº 8007/2023

DENÚNCIA nº 2/2023 apresentada pelo eleitor Sr. Sebastião Luiz Marinho contra o vereador Nelson Prestes de Oliveira por suposta quebra de decoro parlamentar e conduta incompatível, por ocasião da venda/compra da Colônia de Férias localizada na Ilha Comprida.

RELATÓRIO FINAL

A Denúncia proposta pelo eleitor Sr. Sebastião Luiz Marinho contra o vereador Nelson Prestes de Oliveira por suposta quebra de decoro parlamentar e conduta incompatível, foi protocolizada nesta Casa Legislativa em 17/02/2023 sob nº 74/2023.

A leitura da denúncia foi concluída na 5ª sessão ordinária de 2023 no dia 13/3/2023, na mesma sessão, seguindo o rito estabelecido no art. 5º, incisos I e II do Decreto Lei nº 201/67, a denúncia foi submetida a decisão plenário onde pela maioria dos votos (10x1) decidiu-se pelo seu recebimento.

Dando sequência ao rito foi realizado o sorteio dos vereadores que fariam parte da Comissão Processante, ficando assim constituída: presidente - Adilsom Castanho, relator - Caio Cezar da Silva Martori e membro - Joacildo Xavier dos Santos.

Em 16/03/2023 o denunciado foi notificado pela comissão para que apresentasse defesa prévia, indicasse provas e arrolasse testemunhas, no que tange a aquisição de quota de imóvel que pertenceu ao município prevalecendo de informação privilegiada.

No dia 24/03/2023 o vereador Nelson Prestes de Oliveira, protocolou sob nº 141/2023 sua defesa prévia, e caso suas justificativas não fossem acatadas pela comissão, requereu a intimação de servidores do Executivo, bem como do próprio denunciante, para os esclarecimentos que se



Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377/2933
Site: camarapiedade.sp.gov.br - e-mail: contato@piedade.sp.leg.br



fizerem necessários.

A Comissão se reuniu em 31/03/2023 para análise da defesa prévia apresentada pelo denunciando, deliberando pelo prosseguimento do processo.

Em 19/04/2023 a comissão se reuniu com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos convocando para oitiva, a ser realizada no dia 09/05/2023, todas as testemunhas arroladas pelo denunciante e pelo denunciado.

Em 08/05/2023 o Sr. Sebastião comunicou a comissão que não compareceria para oitiva e que já havia se manifestado em sua representação.

Concluídas as oitivas o denunciado foi informado em 15/05/2023 sobre os termos de depoimento das testemunhas, bem como foi ratificada a necessidade de apresentação de documentação que comprovasse a aquisição e quitação da unidade (quota) do imóvel denominado “Colônia de Férias”, localizado na Ilha Comprida.

Em 16/05/2023 o denunciante apresentou declaração da Associação Amigos Oásis da Ilha inscrita no CNPJ 29.211.428/0001-65 (protocolo 316/2023) informando que o Sr. Nelson e sua esposa são proprietários da Unidade 18 do imóvel, bem como, no dia 23/05/2023 foi protocolado sob nº 334/2023 o Recibo de quitação dos vendedores da unidade no valor de R\$ 14.550,00.

Do Mérito

A princípio a denúncia foi apresentada de forma equivocada pois solicita que seja apreciado a conduta do vereador Nelson Prestes de Oliveira, como tipificada no artigo 4º, inciso X do Decreto Lei nº 201/67, sendo que nesse artigo são tratadas as infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais, sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores.

Contudo, mesmo diante do equívoco e da fragilidade da denúncia, bem como da falta de documentos comprobatórios esta comissão processante opinou por dar continuidade as



Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 -- Centro - Piedade - SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377/2933
Site: camarapiedade.sp.gov.br - e-mail: contato@piedade.sp.leg.br



investigações com o objetivo de apurar os fatos e eventual infração ao disposto no artigo 7º do Decreto Lei nº 201/67. Desta forma, visou garantir a isonomia, dando direito ao contraditório e a ampla defesa que norteiam esta Casa Legislativa.

Das alegações do denunciante:

- 1) - Que o Ex-Prefeito Sr. José Tadeu de Resende beneficiou amigos, dentre esses o vereador Nelson Prestes de Oliveira, vereador no período de (2017/2020);
- 2) - Que houve irregularidade no processo licitatório pois o valor da Venda do imóvel "Colônia de Férias" foi abaixo do valor avaliado pela comissão de avaliação, causando um prejuízo de R\$ 157.085,38 ao erário público;
- 3) - Que o vereador Nelson valeu-se de informações privilegiadas, de influência no cenário político a época para benefício próprio;
- 4) - Que o vereador teve conduta incompatível com o cargo pois se beneficiava de acesso a informações e ações estratégicas da gestão anterior, influenciando na tomada de decisão do Poder Executivo;
- 5) - Que houve quebra de decoro parlamentar, pelo fato do vereador ser figura pública, que aumentou seu patrimônio valendo-se do cargo de Vereador, causando prejuízo ao erário na aquisição de um bem imóvel abaixo do valor legal.

Defesa prévia do denunciante:

- 1) - Iniciou transcrevendo os fatos narrados na denúncia;
- 2) - Expôs eventual interesse do denunciante, pois esse é funcionário da empresa Scatena Agência de Viagens e Turismo Ltda, uma vez que votou pelo prosseguimento de denúncia que envolve a empresa em eventual irregularidade em processo licitatório.
- 3) - Quanto aos laudos das avaliações do imóvel esclarece que foram três avaliações uma da comissão de avaliação da prefeitura R\$ 720.628,08, e duas avaliações de técnicos da área localizados na própria Ilha que apresentaram os valores de R\$ 520.000,00 e R\$ 450.000,00 chegando ao preço médio de R\$ 563.542,86;
- 4) - Destacou as péssimas condições da edificação do imóvel em geral, ensejando a necessidade de recuperação do sistema estrutural, vigas de sustentação, regularização de alvenaria, fissuras, instalações hidráulicas e elétricas, revestimentos esquadrias etc., amparados por relatório fotográfico.

Assinatura



Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 - Centro - Piedade - SP - CEP 18170-000
Telefons: (15) 3244-1377/2933
Site: camarapiedade.sp.gov.br - e-mail: contato@piedade.sp.lg.br



- 5) - Que o processo licitatório (CP002/2017) foi precedido de ampla publicidade e que os documentos juntados na denúncia foram extraídos em sua maioria do próprio processo licitatório.
- 6) - O interessado no imóvel (Concorrência Pública nº 02/2017) foi o Sr. Nereu Alfredo de Oliveira, notório empreendedor do ramo de construção civil e imobiliário no município.
- 7) - Acrescenta que a acusação faz menção de: "valeu-se de informações privilegiadas" mas não as descreve, em seguida ratifica que ao longo de sua vida pública nunca obteve vantagem ilícita e termina requerendo o arquivamento da denúncia.

Em relação a oitiva das testemunhas, nenhuma delas trouxe qualquer informação que sustentasse as teses da acusação. Nenhuma das testemunhas ouvidas afirmou que o acusado tenha obtido informações privilegiadas, ao contrário, as testemunhas que também participaram da Associação, afirmaram que ficaram sabendo da possibilidade de compra de parte da propriedade, em conversas informais em bares, meses após a mesma ter sido arrematada em concorrência pública. Tal fato (concorrência pública) já serviria por si só para afastar qualquer tese de informações privilegiadas tendo em vista que conforme documentado, foi de ampla divulgação, como determina a lei de licitações.

Sendo concorrência pública é realizada, homologada e todo seu processo, do começo ao fim, publicado através de órgãos oficiais, é óbvio que as informações são de domínio público, disponíveis para qualquer cidadão.

Os servidores da prefeitura ouvidos no processo foram categóricos ao afirmar que o processo licitatório transcorreu sem nenhuma irregularidade, confirmando o que comprovam os documentos.

Dessa forma, estando o processo de licitação totalmente correto e tendo em vista que a formação da Associação que adquiriu o imóvel, foi feita posteriormente à concorrência pública, conforme documentos, está comprovado que a transação realizada pelo acusado se deu através de negócio jurídico entre particulares e não há nenhum fato concreto que sustente a tese do denunciante em relação às supostas informações privilegiadas, fato que também não foi dito por nenhuma das testemunhas, tampouco há nos autos nenhum documento que comprove essa acusação.

Se não há nexos causal entre o fato e a acusação, não há que se falar em quebra de decoro



Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377/2933
Site: camarapiedade.sp.gov.br - e-mail: contato@piedade.sp.leg.br



parlamentar, posto que inexistente conduta contrária a qualquer tipo de norma.

Do Parecer Final

Após análise minuciosa da documentação constante no processo, não encontramos nenhum amparo legal à denúncia, que é desprovida de fundamentos que possam dar sustentação às alegações do denunciante, ou de alguma evidência de infração cometida pelo vereador Nelson Prestes de Oliveira ao disposto no art. 7º do Decreto Lei nº 201/67.

Diante dos fatos narrados acima concluímos pela **improcedência da acusação**, é o parecer que deverá ser submetido ao plenário para julgamento (inciso V, art. 5º do Decreto Lei 201/67).

Sala das Comissões, 12 de junho de 2023.

Caio Cezar da Silva Martori
Relator

Adilson Castanho
Presidente

Joacildo Xavier dos Santos
Membro.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 -- Centro - Piedade -- SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933
Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



SOLICITAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO PARA JULGAMENTO

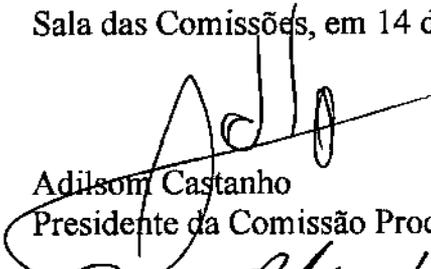
Processo CMP nº 8007/2023

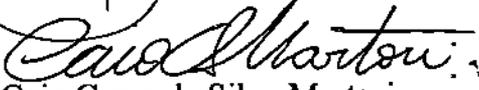
Denúncia nº 2/2023

Assunto: Denúncia apresentada pelo Sr. Sebastião Luiz Marinho contra o vereador Nelson Prestes de Oliveira por suposta quebra de decoro parlamentar conduta incompatível.

A Comissão Processante constituída pelo ato nº 4/2023, tendo encerrado os trabalhos protocolizou nesta Casa em 13/06/2023 sob nº 384/2023 o Relatório Final do processo em epígrafe, que deverá em tempo oportuno ser submetido à apreciação do plenário. Portanto, com fundamento no inciso V do art. 5º do Decreto Lei nº 201/67 solicitamos ao Exmo. Sr. Presidente desta Câmara de Vereadores, que convoque uma sessão para julgamento da denúncia.

Sala das Comissões, em 14 de junho de 2023.


Adilson Castanho
Presidente da Comissão Processante


Caio Cezar da Silva Martori
Relator

Joacildo Xavier dos Santos
Membro

Ao Exmo. Sr.
Wandi Augusto Rodrigues
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade - SP

Câmara Municipal de Piedade

PROTOCOLO GERAL 385/2023
Data: 14/06/2023 - Horário: 10:35
Administrativo



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



**PAUTA PARA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DENÚNCIA Nº 2/2023
(PROCESSO CM nº 8007/2023) APRESENTADA PELO Sr. SEBASTIÃO
LUIZ MARINHO CONTRA O VEREADOR NELSON PRESTES DE
OLIVEIRA (PSDB).**

WANDI AUGUSTO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Piedade, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA**, mediante solicitação da Comissão Processante, e com fundamento no inciso V do art. 5º do Decreto Lei nº 201/67, os senhores vereadores para a **sessão de julgamento** da denúncia nº 2/2023 contra o vereador Nelson Prestes de Oliveira, por suposta quebra de decoro parlamentar e conduta incompatível, que será realizada em **19 de junho de 2023 (segunda-feira), às 17h00.**

1 Denúncia nº 2/2023 - Processo CM nº 8007/2023 – Denunciante Sr. Sebastião Luiz Marinho

“Denúncia contra o vereador Nelson Prestes de Oliveira (PSDB), por suposta quebra de decoro parlamentar e conduta incompatível, por ocasião da compra de quota de imóvel que pertenceu ao município.” (Colônia de Férias localizado na Ilha Comprida).

Câmara Municipal de Piedade, 15 de junho de 2023.

Wandi Augusto Rodrigues
Presidente



Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933
Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



Ao Excelentíssimo Senhor
Nelson Prestes de Oliveira
DD. Vereador do município de Piedade – SP.

Of. nº 05/2023 - Comissão Processante
Processo CM nº 8007/2023
Denúncia nº 2/2023

Comissão Processante responsável em apurar denúncia apresentada pelo Sr. Sebastião Luiz Marinho contra o vereador Nelson Prestes de Oliveira por suposta quebra de decoro parlamentar e conduta incompatível.

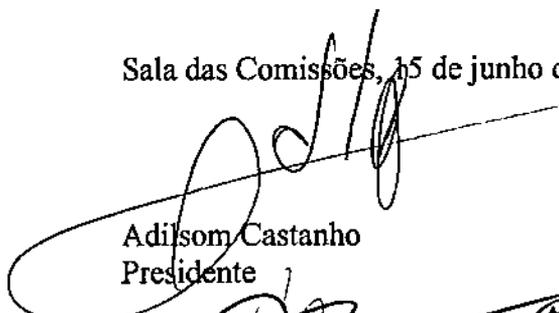
Assunto: Comunica realização de sessão de julgamento de denúncia.

Senhor Vereador,

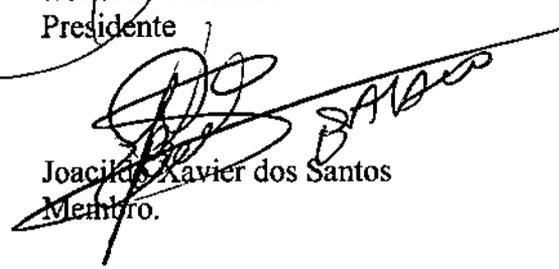
Cumpra a Comissão Processante nomeada pelo Ato nº 4/2023, informar V.Exa. que a sessão de julgamento da denúncia em epigrafe será realizada no dia 19 de junho de 2023 (segunda-feira) às 17h00, na sede da Câmara Municipal de Piedade (Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva).

Sem mais, é o que reiteramos os votos de elevado apreço e consideração.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2023.


Adilson Castanho
Presidente

Caio César da Silva Martori
Relator


Joacilene Xavier dos Santos
Membro.

Ciente em 51/6/2023


Nelson Prestes de Oliveira



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



Processo CMP nº 8007/2023 – Denúncia nº 2/2023
Procedência: Eleitor – Sr. Sebastião Luiz Marinho.

“Denúncia apresentada pelo Sr. Sebastião Luiz Marinho contra o vereador Nelson Prestes de Oliveira por suposta quebra de decoro parlamentar e conduta incompatível, por aquisição de quota de imóvel que pertenceu ao município, localizado na Ilha Comprida SP.”

Assunto: 1ª Sessão de julgamento da denúncia nº 2/2023 – em 19/06/2023 às 17h00
Resultado votação do relatório final proposto pela comissão processante, constituída pelo ato nº 4/2023 (pela improcedência da acusação).

A Comissão Processante constituída pelo ato nº 4/2023, protocolou nesta Câmara Municipal em 13/06/2023, sob nº 384/2023 o Relatório Final pela improcedência da acusação;

No dia 14/06/2023 a Comissão Processante protocolou sob nº 385/2023, em conformidade com o inciso V do art. 5º do Decreto Lei nº 201/67, solicitação ao Sr. Presidente da Câmara para que convoque o plenário para julgamento da denúncia nº 2/2023;

O Plenário foi convocado em 15/06/2023 para a sessão de julgamento, com o objetivo de deliberar sobre a denúncia nº 2/2023 contra o vereador Nelson Prestes de Oliveira;

A sessão de julgamento foi realizada no dia 19/06/2023 às 17h00, sendo o Relatório Final da denúncia nº 2/2023, apresentado pela Comissão Processante pela **IMPROCEDÊNCIA DA ACUSAÇÃO**, submetido a deliberação do plenário foi aprovado por (11x0), e com um vereador ausente do plenário no momento da votação.

Portanto, a denúncia nº 2/2023 será **ARQUIVADA**.

Sala da Presidência, 19 de junho de 2023.

Wandi Augusto Rodrigues
Presidente.